



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 – 2025

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Matelândia – PR**

ÍNDICE

1.0 IDENTIFICAÇÃO	04
2.0 INTRODUÇÃO	06
3.0 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	07
3.1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICO – ADMINISTRATIVA.....	07
3.2 ASPECTOS HISTÓRICOS	07
3.2.1 Colonização	07
3.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	08
3.4 DADOS ESTATÍSTICOS	08
3.5 ANÁLISE TERRITORIAL LOCAL	09
4.0 OBJETIVOS	12
4.1 OBJETIVO GERAL	12
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	12
5.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO...	12
5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12
5.1.1 Centro de Referência de Assistência Social	13
5.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	13
5.1.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.....	13
5.1.4 Serviço De Proteção Social No Domicílio Para Pessoas Com Deficiência E Idosas....	14
5.1.5 Benefícios Eventuais	14
5.1.6 Benefício de Prestação Continuada – BPC	14
5.1.7 Cadastro Único	14
5.1.8 Programa Auxílio Brasil	15
5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	15
5.2.1 Média Complexidade	15
5.2.1.1 Serviços Ofertados	16
5.2.1.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI).....	16
5.2.1.1.2 Serviço Especializado em Abordagem Social.....	16
5.2.1.1.3 Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).....	16
5.2.1.1.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.....	17
5.2.1.1.5 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	17
5.2.2 Alta Complexidade.....	17
5.2.2.1 Serviços Ofertados	17
5.2.2.1.1 Casa Lar	17
5.3 PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À FAMÍLIA	18

5.4 CONSELHO TUTELAR	18
6.0 GESTÃO DO SUAS	19
7.0 CONTROLE SOCIAL	19
8.0 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	20
8.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20
8.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	27
8.3 CONSELHO TUTELAR	30
8.4 GESTÃO DO SUAS.....	31
8.5 CONTROLE SOCIAL.....	33
9.0 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	34
10.0 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	34
10.1 RECURSOS MATERIAIS	34
10.2 RECURSOS HUMANOS	35
10.2.1 Órgão Gestor	35
10.2.2 Proteção Social Básica	35
10.2.3 Proteção Social Especial	35
10.2.4 Programa de Proteção e Promoção à Família	36
10.3 RECURSOS FINANCEIROS	36
11.0 COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	37
12.0 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	38
13.0 APROVAÇÃO DO CONSELHO	38

1.0 IDENTIFICAÇÃO

Município: Matelândia/PR

Porte populacional: Pequeno porte I

Nível de gestão do SUAS:

Vigência: 2022 – 2025

Responsáveis pela elaboração:

Miriam Pietrobon

Cristiane Bado

Roselle Sokacheski

Josiane Marcela Andrade Silva

Kathyen Adilana Vargas

Ires Obadowski Ledur

Celoni Oliveira da Rosa

Diles Crestani Bischoff

Talita Griva Da Silva

Fernando Cesar Kynast

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO				
NOME	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Miriam Pietrobon	Ensino Superior	Servidor Público	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Cristiane Bado	Ensino Superior	Servidor Público	Chefe da Seção de Atividades Sociais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Roselle Sokacheski	Ensino Superior	Servidor Público	Psicóloga	Proteção Social Especial
Josiane Marcela Andrade Silva	Ensino Superior	Servidor Público	Assistente Social	Proteção Social Especial
Kathyen Adilana Vargas	Ensino Superior	Servidor Público	Psicóloga	Proteção Social Básica
Ires Obadowski Ledur	Ensino Superior	Servidor Público	Assistente Social	Proteção Social Básica
Celoni Oliveira da Rosa	Ensino Superior	Assistente Social	Chefe da Divisão da Proteção Especial	Proteção Social Básica
Diles Crestani Bischoff	Ensino Superior	Servidor Público	Assistente Administrativo	Proteção Social Básica Cadastro Único
Talita Griva Da Silva	Ensino Superior	Serviço Social	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Fernando Cesar Kynast	Ensino Superior	Educação Física	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do prefeito: Maximino Pietrobon

Mandato do prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da prefeitura: Avenida Duque de Caxias, 800 – Centro

CEP: 85887-000

E-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

Telefone: (45)3262-8350

Site: www.matelandia.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Número da lei de criação: Lei nº 4.120/2018 Data da criação: 25/09/2018

Nome do responsável pelo órgão: Miriam Pietrobon

Endereço órgão gestor: Rua Carlos Turri, nº 240

Cidade: Matelândia Bairro: Jardim Tropical CEP: 85887-000

Telefone: (45)3262-8396 E-mail: sec.social@matelandia.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da lei de criação: Lei nº 4.120/2018 Data da criação: 25/09/2018

CNPJ: 18.184.996/0001-06

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Miriam Pietrobon

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da lei de criação: Lei nº 4.120/2018 Data da criação: 25/09/2018

Endereço do CMAS: Rua Carlos Turri, nº 240

Bairro: Jardim Tropical CEP: 85887-000

Telefone: (45)3262-8396

E-mail: sec.social@matelandia.pr.gov.br

Nome do presidente: Josiane Marcela Andrade Silva

Nome do secretário executivo: Cristiane Bado

Número total de membros: 24

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNAMENTAL			
Nome do conselheiro	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Josiane Marcela Andrade Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Titular	19/10/2021 – 19/10/2023
Rosele Sokacheski		Suplente	19/10/2021 – 19/10/2023
Bruna Daniela Ampessam	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Titular	19/10/2021 – 19/10/2023
Bruna Daniela Ampessam		Suplente	19/10/2021 – 19/10/2023
Marineusa Poggere	Secretaria Municipal de	Titular	19/10/2021 – 19/10/2023

Carboni	Saúde		
Marivete Catanio Greff		Suplente	19/10/2021 – 19/10/2023
Cristian Assunção	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Titular	19/10/2021 – 19/10/2023
Celia Inez Crestani Betiatto		Suplente	19/10/2021 – 19/10/2023
Kelli Vanessa Stupp	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	Titular	19/10/2021 – 19/10/2023
Karla Fernanda Cozer		Suplente	19/10/2021 – 19/10/2023
NÃO GOVERNAMENTAL			
Franciele Beatriz Veiga dos Santos	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular	19/10/2021 – 19/10/2023
Vilma de Oliveira		Suplente	19/10/2021 – 19/10/2023
Andressa Rosa Izie	Trabalhadores dos SUAS	Titular	19/10/2021 – 19/10/2023
Leticia Lourenço Madeira		Suplente	19/10/2021 – 19/10/2023
Celoni Oliveira da Rosa		Titular	19/10/2021 – 19/10/2023
Ires Obadowski Ledur		Suplente	19/10/2021 – 19/10/2023
Diles Crestani Bischoff		Titular	19/10/2021 – 19/10/2023
Michele Daiana Krein Dalmas		Suplente	19/10/2021 – 19/10/2023
Ines da Silva Teixeira		Titular	19/10/2021 – 19/10/2023
Tatiana dos Reis		Suplente	19/10/2021 – 19/10/2023
Midian Manoela da Silva Souza	Usuários da política da assistência social	Titular	19/10/2021 – 19/10/2023
Suzana Manoela da Silva		Suplente	19/10/2021 – 19/10/2023

2.0 INTRODUÇÃO

No Brasil, a Assistência Social é regulamentada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada em 2004, definida como política pública de direitos e de cidadania, ela se efetiva através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este Sistema define princípios e diretrizes que orientam a execução da PNAS, através do Pacto Federativo. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas garantida desde 1988 pela Constituição Federal. O SUAS orienta a oferta de proteção social para a população que dela precisar, priorizando a parcela da sociedade que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. Para isso são definidos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais a serem ofertados nos municípios e no Distrito Federal, objetivando o desenvolvimento de ações que possibilitem a superação da pobreza e a promoção dos direitos humanos.

O Plano Municipal é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas planejadas, mediante a leitura da realidade local, firmando assim o compromisso de alteração dos índices que compreendem a proteção social dos usuários e suas famílias.

O Plano está previsto na LOAS, sendo um instrumento obrigatório para a gestão da Assistência Social no Município, além de sistematizar ações e planejar o processo de implementação para o quadriênio de 2018 a 2021, e submetido à aprovação do CMAS.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o próximo quadriênio, considerou as normativas da Política de Assistência Social, o Pacto de Aprimoramento do SUAS, bem como o Plano Plurianual (PPA), a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social, em conjunto com reuniões técnicas da gestão com os Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

No entanto, podemos dizer que este Plano é o documento de referência para a execução em que estabelece objetivo e metas, definindo os resultados e impactos esperados, para assim orientar a gestão da Política de Assistência Social para o próximo quadriênio.

3.0 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

O Município tem sua área administrativa dividida, segundo o Plano Diretor, em: Sede Urbana de Matelândia, Distrito Administrativo de Agro Cafeeira, Vila Esmeralda, Vila Marquesita, Vila Rural Santa Maria, Vila Rural Sagrada Família e Distrito Industrial.

A sede do Município encontra-se informalmente dividida pelos bairros Vila Nova, Vila Pasa, São Cristóvão, Jardim Guairacá, Jardim Tropical, Vila Pinto e área central.

A zona rural conta com vinte e duas comunidades sendo: Barreirão, Bento Munhoz, Bananal, Linha Cozer, Campo do Bahia, Cruzeirinho, Linha Duarte, Linha Giasson, Linha Panizzon, Linha Ouro Verde, Linha Tibola, Linha Vacaria, Picada Benjamin, Rio Dalazén, Rio Dourado, Rio Guarani, Rio Sabiá, Rio Xaxim, Santa Lucia.

3.2 ASPECTOS HISTÓRICOS

3.2.1 Colonização

No final da década de 1940 e início da década de 1950, pioneiros, inicialmente vindos do Rio Grande do Sul, motivados pela busca de melhores condições de vida, viram no Oeste do Paraná, região dominada pela mata virgem, a possibilidade de um recomeço de vida mais auspicioso nas frentes pioneiras que se abriam pelo interior do estado.

Concluídos os entendimentos para a compra do Imóvel Iguaçu e Gleba Braviaco de propriedade de Miguel Emilio Mate, em 1949, a Colonizadora Matelândia, escolheu Benjamim Luiz Biazus, natural de Flores da Cunha no Rio Grande do Sul, para dirigir os trabalhos de colonização de Matelândia, a “Cidade do Mate”, em homenagem ao pioneiro da região.

No início, os colonos, estruturados em pequenas propriedades, dedicaram-se quase que exclusivamente às plantações que serviam à própria subsistência das famílias. Das

culturas como mandioca, milho e feijão, áreas menores com o trigo, obtinha-se uma produção voltada unicamente para o próprio consumo. Também faziam horta e criavam porcos e galinhas. Na região, havia grande quantidade de palmito e entre as frutas, destacavam-se o mamão e a banana.

A comercialização de excedentes era dificultada pela carência quase absoluta de estradas com condições razoáveis de tráfego. Quando os colonos necessitavam de outros gêneros alimentícios, como o sal, principalmente, ou móveis, abasteciam-se em Cascavel ou na Argentina, sendo que nesta época a BR 277 ainda estava em construção.

Dado o dinamismo com que se desenvolvia o local, em 21 de julho de 1952, de acordo com a Lei Estadual nº 99, Matelândia foi elevado à categoria de Distrito de Foz do Iguaçu e oito anos depois, em 25 de julho de 1960, pela Lei Estadual nº 4.245, era elevado à categoria de Município, desmembrando-se de Foz do Iguaçu e instalado formalmente a 28 de novembro de 1961.

3.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Lei de Criação: Lei Estadual nº 4.245/1960

Data da Criação: 25 de julho de 1960

Data da Instalação: 28 de Novembro de 1961

O município está situado a 560,90 km da capital Curitiba

Situado na região Oeste do Paraná, km 662 da BR 277

Fronteira: Paraguai e Argentina

Microrregião Geográfica: MRG de Foz do Iguaçu

Possui área de 640 km² - das quais 52% são cobertas pelo Parque Nacional do Iguaçu.

O Parque Nacional do Iguaçu ocupa uma área de 338,1 km² de área do município.

Limita-se ao norte com Ramilândia e Vera Cruz do Oeste.

Limita-se ao sul com Capanema, Serranópolis do Iguaçu

Limita-se a leste com Céu Azul e a oeste com Medianeira.

3.4 DADOS ESTATÍSTICOS

População:

- 16.078 habitantes [CENSO 2010]
- 18.266 habitantes (população estimada 2021)
- 25,13 hab/km²- Densidade Demográfica [2010]
- 11,40 % idosos (acima de 60 anos) [2010]
- 0,725 - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH – M)

Educação:

- 98,8%Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]

- 6.3 IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2019]
- 4,8 IDEB – Anos finais do ensino fundamental [2019]
- 648 Matrículas no ensino médio [2020]
- 2.302 Matrículas no ensino fundamental [2020]
- 167 Docentes no ensino fundamental [2020]
- 78 Docentes no ensino médio [2020]
- 13 Estabelecimentos de ensino fundamental [2015]
- 04 Estabelecimentos de ensino médio [2015]

Economia:

- R\$51.478,22 – PIB per capita [2018]
- 82.5% - Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]
- 0.725 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]
- R\$78.061,38 (x1000) - Total de receitas realizadas [2017]
- R\$67.476,61 (x1000) -Total de despesas empenhadas [2017]

Saúde:

- 7,63 óbitos por mil nascidos vivos - Mortalidade Infantil [2019]
- 3,4 Internações por diarreia por mil habitantes [2016]
- 10 Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]

Trabalho e rendimento:

- 2,0 (salários mínimos) Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]
- 9323 Pessoas ocupadas [2019]
- 52,0% - População ocupada [2019]
- 17,96% - Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo (CRAS: junho/2021)
- 0,93% da população viviam em situação de extrema pobreza (renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 100,00. (CRAS: junho/2021)

Território e meio ambiente:

- 639,746 km² - Área da unidade territorial [2020]
- 56,6 % - Esgotamento sanitário adequado [2010]
- 81,4% - Arborização de vias públicas [2010]
- 25,2 % - Urbanização de vias públicas [2010]

3.5 ANÁLISE TERRITORIAL LOCAL

O município de Matelândia, localizado na região Oeste do Paraná, com população de 18.266 habitantes conforme estimativa do IBGE 2021, é um município de pequeno

porte I no âmbito do SUAS, está habilitado na Gestão Básica, contando com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDH, como órgão gestor da Assistência Social, organizado em 02 Direções: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. A estrutura administrativa ainda conta com a Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, estrutura a qual está na mesma sede da SMDH.

Na oferta dos Serviços Socioassistenciais, conta com uma rede de quatro unidades de atendimento governamentais, das quais 2 realizam serviços no eixo de Proteção Social Básica, e 1 no eixo de Proteção Social Especial de Média Complexidade e 1 em Alta Complexidade. Conta ainda com a rede socioassistencial não governamental, por meio de chamamento público, composta por uma unidade de atendimento, que oferta atendimento ao idoso em Instituição de Longa Permanência.

O Plano Municipal de Assistência Social que se apresenta, compõe uma realidade dinâmica e fundamentalmente particularizado diante do contexto de pandemia do Covid-19. O ano de 2020 foi atípico diante da pandemia da Covid-19 instalada no país. Em 03/02/2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 188, do Ministério da Saúde, que declarou emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus SARS-CoV-2. No âmbito do Estado do Paraná, o Decreto nº 4.230, de março de 2020, declarou Estado de Emergência diante da pandemia de Covid-19, e, no município de Matelândia, o Estado de Emergência e de Calamidade Pública, ainda, foi decretado pelo Município, a suspensão de aulas e atividades coletivas da rede de Políticas Públicas, o que levou a tomada de providências em todas as áreas, inclusive impactando drasticamente na vida cotidiana da população e dos Serviços Socioassistenciais.

Diante do contexto de pandemia da Covid-19, o qual impactou profundamente a realidade do país, e, portanto, do município de Matelândia, sendo necessário elaborar uma análise dos dados da rede socioassistencial em que a base de dados para análise deste breve diagnóstico foram os dados e registros extraídos do sistema de gestão da informação IDS Social utilizado pela rede socioassistencial, Base Municipal do Cadúnico, CECAD e demais sistemas do Ministério da Cidadania.

O Município, no mês de julho de 2022, apresenta 2.209 pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, o que representa 12,09% da população estimada. Em julho de 2022, 272 famílias foram beneficiárias do Programa Auxílio Brasil - PAB, essas famílias de baixa renda totalizam 969 pessoas, o que representa 5,30% da população do Município. No que tange ao Benefício de Prestação Continuada – BPC são 238 Idosos e 161 Pessoas com Deficiências - PcD's, totalizando 399 pessoas beneficiadas, o que representa 2,18% da população do Município.

Observa-se que oferta de serviços socioassistenciais, identificamos que nos últimos dois anos a maior busca por atendimento foi na PSB, especialmente nos CRAS por demandas emergenciais de auxílio com alimentos e acesso a benefícios socioassistenciais, o que claramente é resultado do impacto da pandemia. Em

decorrência da Pandemia e orientações em Saúde, houve redução nos atendimentos dos Serviços executados com pessoas idosas, crianças e adolescentes.

Identificamos a necessária ampliação de cobertura de atendimento a usuários da Política de Assistência Social, na Proteção Social Básica demanda ampliação de equipes e da sede do CRAS para melhor oferta de Serviços, na Proteção Social Especial a ampliação da cobertura do PAEFI com planejamento para sede própria e implantação do CREAS com equipe referenciada objetivando a ampliação da cobertura e novos serviços para situações de risco social.

Apresentamos a seguir de forma resumida os desafios para Política de Assistência Social:

- Aumento das situações de violência contra a pessoa idosa.
- Demanda de idosos para serviço de Acolhimento Institucional.
- Número crescente de crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento.
- Necessidade de criação do Programa Família acolhedora.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) sendo executado de forma centralizada com pouca articulação intersetorial.
- CRAS realiza atendimento além da capacidade instalada.
- Necessária implantação de CREAS com equipe referenciada.
- Quantidade de profissionais nas Unidades Governamentais da Política de Assistência Social em desacordo com a NOB/RH-SUAS e demais normativas.
- Instituir Programa de transferência de subsídio financeiro – cartão cesta.
- Cumprimento do Pacto de Aprimoramento da gestão do SUAS.
- Dificuldades dos usuários do interior, público prioritário do SCFV acessar o Serviços Socioassistenciais.
- Cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico.
- Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do BPC e do PAB prioritariamente em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social.
- Cadastrar a população em situação de rua no Cadastro Único.

Frente a esta realidade, tem-se no cenário Federal, Estadual e Municipal o aumento de usuários e famílias em situação de vulnerabilidade e risco -social que exigem do Estado políticas públicas fortalecidas, porém como estratégia do sistema capitalista de produção evidencia-se o processo de desmonte dos direitos sociais e precarização dos programas, projetos, serviços e benefícios.

Os desafios previstos no Plano Municipal de Assistência Social materializam a manutenção dos avanços conquistados a partir da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a definição de metas relacionadas à realidade atual do Município e projeção de ações para o fortalecimento da Política de Assistência Social como política pública.

4.0 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Implementar e executar a Política Nacional de Assistência Social no Município de Matelândia, garantindo a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e em risco pessoal.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acompanhar a execução da Política de Assistência Social;
- Aperfeiçoar a gestão da Política de Assistência Social;
- Executar os serviços na Proteção Social Básica, visando prevenir situações de risco social, trabalhando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo como foco a superação das condições de vulnerabilidade em decorrência da pobreza;
- Desenvolver os serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade, oferecendo atendimento psicossocial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, entre outras, visando o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário.
- Executar e aprimorar a gestão integrada dos benefícios e serviços socioassistenciais e transferência de renda para atendimento de indivíduos e famílias beneficiárias;
- Desenvolver ações de assessoramento e defesa de garantia de direitos por meio de entidades inscritas nos CMAS.

5.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos. Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, atua como a principal porta de entrada do SUAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica.

5.1.1 Centro de Referência de Assistência Social

O Centro de referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. É uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

A oferta dos serviços no CRAS deve ser planejada e depende de um bom conhecimento do território e das famílias que nele vivem, suas necessidades, potencialidades, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de risco e de vulnerabilidade social e das ofertas já existentes.

O CRAS oferece os seguintes serviços:

- * Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- * Serviço de Proteção Social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Além desses serviços o CRAS oferta atendimentos em relação à:

- * Benefícios eventuais;
- * Benefício de Prestação Continuada- BPC;
- * Cadastro Único.

5.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

5.1.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o

sentimento de pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

5.1.4 Serviço De Proteção Social No Domicílio Ara Pessoas Com Deficiência E Idosas

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

5.1.5 Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

5.1.6 Benefício de Prestação Continuada – BPC

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício da política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Para acessá-lo, não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a operacionalização é realizada pelo INSS. O benefício é individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo. Se destina a pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família e que se enquadrem nos critérios de renda exigidas pelo benefício.

5.1.7 Cadastro Único

O cadastro único para Programas Sociais é a base de dados do governo federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½

salário mínimo por pessoa. A partir dessas informações são selecionadas as famílias para diversos programas sociais.

O Total de famílias inscritas no Cadastro Único no município é de 1.999, sendo como referência o mês de junho/2021. Dentre as quais:

- 61 famílias com renda per capita familiar de até 89,00
- 150 famílias com renda per capita familiar entre 89,01 e 178,00
- 945 com renda per capita familiar entre 178,01 e ½ salário mínimo
- 843 com renda per capita acima de meio salário mínimo
- 236 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família
- 17 famílias que recebem o benefício de Superação de Extrema Pobreza
- 80 famílias acompanhadas pelo programa Nossa Gente Paraná (Programa Estadual)
- 218 beneficiários do BPC idoso
- 147 beneficiários do BPC pessoa com deficiência

5.1.8 Programa Auxílio Brasil

O Auxílio Brasil (PAB) é um programa de transferência de renda da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, beneficiando famílias pobres e extremamente pobres inscritas no Cadastro Único e selecionadas pelo Ministério da Cidadania.

5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A PSE organiza, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a oferta de serviços, programas, projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por de violação de direitos, como: violência física, violência psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

Tais situações podem incidir sobre as relações familiares e comunitárias, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, portanto, atenção especializada e maior articulação com os órgãos de defesa de direitos e outras políticas setoriais. Alguns grupos são particularmente mais vulneráveis à vivência destas situações, como: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT, mulheres e suas famílias.

5.2.1 Média Complexidade

Os serviços de média complexidade são aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Dessa forma, os serviços requerem maior estruturação técnica operacional e atenção especializada e mais individualizada e/ou de acompanhamento sistemático e monitorado.

5.2.1.1 Serviços Ofertados

5.2.1.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)

O serviço realizado com as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos para atendimento de apoio, orientação e acompanhamento. As atenções e orientações são direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou que as colocam em situações de risco pessoal e social. O serviço articula-se com os serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

5.2.1.1.2 Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço tem por finalidade abordagem social de crianças e adolescentes assegurando trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; e com pessoas acima de 18 anos (adultos e idosos) em situação de rua além de assegurar o trabalho social e a busca ativa. Criar estratégias de aproximação, atendimento e acompanhamentos considerando as suas singularidades, produzindo junto com os sujeitos, ações protetivas garantindo o acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, acesso aos direitos e promoção do retorno familiar e comunitário.

5.2.1.1.3 Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O serviço de medidas socioeducativas oferta aos adolescentes escuta qualificada, reflexão individual e coletiva sobre o contexto da família de forma a assegurar o acesso às ofertas socioassistenciais e o acesso dos adolescentes e familiares aos direitos. A Lei Federal 12.594 de 18 de janeiro de 2012 instituiu e regulamentou o Sistema Nacional de

Atendimento Socioeducativo – SINASE, que regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional prevendo o desenvolvimento da Política de Atendimento Socioeducativo, envolvendo a elaboração de Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo e normativas definindo as orientações necessárias ao melhor atendimento dos adolescentes e seus familiares.

5.2.1.1.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias têm como objetivo promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas e PCD, seus cuidadores e suas famílias. Desenvolve ações para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, bem como os serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

5.2.1.1.5 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

As ações desenvolvidas pelo proteção social especial para Pessoas em Situação de Rua devem integrar-se às demais ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas - saúde, educação, previdência social, trabalho e renda, moradia, cultura, esporte e lazer compondo um conjunto de ações públicas de promoção de direitos, que possam contribuir no fortalecimento da autonomia e potencialidades dessa população, visando à construção de novas trajetórias de vida.

5.2.2 Alta Complexidade

Os serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade são aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

5.2.2.1 Serviços Ofertados

5.2.2.1.1 Casa Lar

O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade casa lar para crianças e adolescentes têm por objetivo reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, buscando restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário. Possibilitar a convivência comunitária, promover acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, quando necessária busca ativa de família extensa.

5.3 PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À FAMÍLIA- PROFAM

O PROFAM é um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos que tem como foco a constituição de um espaço de convivência e formação da cidadania, desenvolvimento de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades visam contribuir para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências que visam reduzir as situações de risco social. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas e atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos.

5.4 CONSELHO TUTELAR

Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Em âmbito Municipal, é regido pelas disposições da Lei Nº 3.057/2013.

ATENDIMENTOS 10/01/2020 a 30/06/2020	
Direito à Vida e a Saúde	148 atendimentos
Liberdade, Respeito, Dignidade	116 atendimentos
Convivência Familiar e Comunitária	525 atendimentos
Educação/ Cultura/ Esporte/ Lazer	136 atendimentos
Profissionalização e Proteção no Trabalho	005 atendimentos
Outros/ Visitas/ Cursos	317 atendimentos
TOTAL:	1.247 atendimentos

ATENDIMENTOS 10/01/2021 a 30/09/2021
--

Direito à Vida e a Saúde	138 atendimentos
Convivência Familiar e Comunitária	857 atendimentos
Educação/ Cultura/ Esporte/ Lazer	191 atendimentos
Profissionalização e Proteção no Trabalho	000 atendimentos
Outros/ Visitas/ Cursos	434 atendimentos
TOTAL	1.738 atendimentos

6.0 GESTÃO DO SUAS

Na gestão do SUAS as atividades auxiliam o planejamento da política de Assistência Social realizando a análise e disseminação de informações sobre demanda e oferta de serviços; na Gestão do Trabalho com valorização do trabalhador, adequação dos processos de trabalho, educação permanente; e Monitoramento e Avaliação com o acompanhamento do desempenho dos serviços em relação às metas, a partir de indicadores de execução, de impacto e de qualidade.

7.0 CONTROLE SOCIAL

Se trata da competência que tem a sociedade civil de intervir nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para determinar suas necessidades, interesses e monitorar a execução dessas políticas. Nesse sentido, é um instrumento e expressão da cidadania por intermédio de organizações sociais, em que há participação da própria sociedade. O direito da sociedade civil em participar na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado está garantido na Constituição Federal de 1988 e regulamentado em leis específicas, como na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Estão vinculados a esta secretaria os seguintes conselhos:

1. Conselho Municipal de Assistência Social;
2. Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente;
3. Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

8.0 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

8.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

META	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	USUÁRIOS	PERÍODO				INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			2022	2023	2024	2025	
Capacitar 100% dos trabalhadores que atuam no PAIF	<p>Garantir orçamento para contratação de empresas de formação continuada aos trabalhadores do SUAS;</p> <p>Promover Capacitação técnica dos trabalhadores do SUAS;</p> <p>Realizar articulação com Secretaria de Administração e Gestão de pessoas para a instituição de educação permanente aos trabalhadores do SUAS;</p>	Trabalhadores do PAIF	x	x	x	x	Número de trabalhadores do SUAS capacitados anualmente.
Ampliar o acesso dos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco	Realizar reuniões bimestrais do CRAS nas comunidades;	Indivíduos em situação de vulnerabilidade social	x	x	x	x	Acompanhamento do aumento do número de famílias cadastradas no

social aos serviços socioassistenciais	<p>Realizar de busca ativa dos usuários;</p> <p>Mapeamento dos dados de atendimento e avaliação das situações para inserção no acompanhamento;</p> <p>Identificar e definir indicadores de vulnerabilidades sociais;</p> <p>Identificar o acesso a serviços das políticas públicas;</p> <p>Manter e ampliar o atendimento e acompanhamento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.</p>						<p>Cadastro Único, programas de transferência de renda, benefícios eventuais acompanhados pelo PAIF, e situações de risco;</p> <p>Monitorar os dados socioassistenciais no território de referência;</p> <p>- CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo.</p>
Ofertar atividades de grupo para os indivíduos inseridos no PAIF	<p>Identificar as famílias em situação de vulnerabilidade social;</p> <p>Priorizar o atendimento de pessoas com deficiência e</p>	Indivíduos inseridos no PAIF	x	x	x	x	Número de pessoas atendidas em atividades de grupo ofertados mensalmente no PAIF.

	<p>peleas idosas;</p> <p>Realizar grupos no CRAS ou comunidades;</p>						
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida	<p>Identificar famílias prioritárias para inserção no acompanhamento famílias;</p> <p>Realizar ações de fortalecimento da Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>Oportunizar no mínimo dois cursos profissionalizantes por ano para jovens e adultos cadastrados no CRAS.</p>	Jovens e adultos com cadastro único com interesse em se profissionalizar	x	x	x	x	Número de indivíduos atendidos que tenham CAdÚnico.

<p>Ofertar atividades para indivíduos de 05 a 17 anos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)</p>	<p>Realizar grupos com atividades direcionadas e adequadas a cada faixa etária;</p> <p>Aprimorar a oferta de atividades lúdicas, esportivas e de formação profissional para usuários do SCFV;</p> <p>Ampliar a oferta de SCFV pela rede socioassistencial não governamental municipal para crianças e adolescentes.</p>	<p>Indivíduos de 05 a 17 anos de famílias prioritárias do MDS</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>Relatórios de frequência;</p> <p>Dados registrados no sistema de informação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SISC)</p>
<p>Reorganizar o Serviço de Convivência para indivíduos de 05 a 17 anos</p>	<p>Contratação de equipe técnica (Psicologia, Serviço Social e Pedagogia);</p> <p>Readequação dos critérios previstos na tipificação nacional de serviços socioassistenciais para inserção no SCFV;</p> <p>Capacitação permanente para os trabalhadores do SCFV.</p>	<p>Indivíduos de 05 a 17 anos de famílias prioritárias do MDS</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>Relatórios de frequência;</p> <p>Dados registrados no sistema de informação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SISC)</p>
<p>Ofertar atividades para</p>	<p>Atender em média 40 idosos</p>	<p>Idosos em situação de</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>Acompanhamento de</p>

<p>idosos cadastrados no CADÚnico</p>	<p>em grupo de convivência, oportunizando oficinas e experiências que possibilitem a ampliação do universo cultural e outros;</p> <p>Elaborar Plano de ação para execução do serviço;</p> <p>Estabelecer fluxos de atendimento e acompanhamento com a rede</p> <p>Realizar grupos no CRAS ou comunidades;</p>	<p>vulnerabilidade social</p>				<p>execução dos planos;</p> <p>Relatório de frequência das atividades;</p> <p>Dados registrados no sistema de informação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SISC)</p>
<p>Assegurar o acesso dos usuários aos benefícios eventuais</p>	<p>Ofertar para as famílias em risco social ou vulnerabilidade social benefícios em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.</p> <p>Articular a liberação de benefícios eventuais à inclusão/atualização do CADÚnico.</p>	<p>Famílias em risco social ou vulnerabilidade social que necessitem dos benefícios eventuais conforme lei municipal dos benefícios eventuais</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>Número de pessoas atendidas com benefício eventual expressos nos relatório do CRAS.</p> <p>x</p>

<p>Ajustar a concessão dos benefícios eventuais às determinações da Lei Federal.</p>	<p>Revisar o decreto municipal que regulamenta a oferta do Benefício Eventual, ampliando os direitos concedidos aos usuários;</p> <p>Realizar estudos e grupo de trabalho para readequação a norma vigente estabelecida.</p>	<p>Usuários da Política de Assistência Social</p>	<p>x</p>	<p>x</p>			<p>Deliberação do CMAS sobre benefícios eventuais;</p> <p>Publicação e divulgação de nova norma de benefícios eventuais.</p>
<p>Reestruturar a oferta de cestas básicas no CRAS.</p>	<p>Implementar o cartão com crédito para compra de alimentos no comércio local possibilitando a compra de frutas, verduras e proteínas.</p> <p>Ampliar a oferta de cestas básicas para famílias com idosos e pessoas com deficiência em condição de vulnerabilidade social.</p>	<p>Beneficiários da cesta básica e alimentação especial.</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>Acompanhamento do número de famílias;</p> <p>Monitorar os dados socioassistenciais das famílias atendidas com benefícios eventuais.</p>
<p>Atingir taxa de 90% do cadastramento famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no município de Matelândia.</p>	<p>Inserir no CADÚnico do município os beneficiários do BPC;</p> <p>Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros</p>	<p>Famílias com membros beneficiários do BPC.</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>Número de cadastrados no CADÚnico beneficiários do BPC.</p>

	beneficiários do BPC.						
Atender 100% da demanda que busca informações sobre os programas de transferência de renda.	Dar continuidade na execução dos programas de transferência de renda; Treinamento e qualificação da equipe da PSB sobre os programas de transferência de renda.	Beneficiários dos programas de transferência de renda.	x	x	x	x	Número de pessoas atendidas com informações no CRAS. Dados registrados no caderno de registros da recepção.
Acompanhar 60% das famílias com descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil (PAB).	Realizar reuniões com as famílias em descumprimento de condicionalidades do PAB; Acompanhar as famílias pelo PAIF; Realizar busca ativa dos beneficiários do Auxílio Brasil.	Famílias beneficiárias do PAB em descumprimento de condicionalidades.	x	x	x	x	Número de famílias acompanhadas registradas no SIGPAB.
Aprimorar os serviços do CRAS.	Ampliação do espaço físico do CRAS e aquisição de equipamentos necessários; Garantir orçamento para execução de obras de ampliação do prédio do	Usuários dos Serviços do CRAS	x	x	x	x	Monitorar as reuniões de articulação entre coordenação de CRAS, gestão da SMDSH e Secretaria de finanças.

	CRAS.						
Atender 100% da demanda que busca informações sobre os serviços do CRAS dando os devidos encaminhamentos.	Manter os atendimentos do CRAS. Treinamento e qualificação da equipe da PSB.	Usuários dos Serviços do CRAS.	x	x	x	x	Número de pessoas atendidas com informações no CRAS. Dados registrados no caderno de registros da recepção.

8.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

META	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	USUÁRIOS	PERÍODO				INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			2022	2023	2024	2025	
Implantação do Serviço Especializado de Assistência Social - CREAS	Fortalecer e ampliar os serviços de média e alta complexidade; Ampliação de equipe técnica (Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Educador Social, Assistente Administrativo).	Famílias e indivíduos com direitos violados Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias.	x	x	x	x	Monitorar as reuniões de articulação entre coordenação de PSE, gestão da SMDSH, Secretaria de finanças e Secretaria de administração e gestão de pessoas.
Acolhimento Institucional para idosos.	Chamamento público anual para convênio com Instituição de Longa Permanência para	Idosos com direitos violados.	x	x	x	x	Avaliar no decorrer da execução do serviço a efetividade e cumprimento

	<p>Idosos;</p> <p>Garantir orçamento para execução da oferta do serviço</p>						<p>dos objetivos;</p> <p>Relatório de atendimento e acompanhamento dos acolhidos em ILPI;</p> <p>Número de idosos acolhidos em ILPI.</p>
<p>Criação e implementação de protocolo de atendimento ao idoso para acolhimento institucional.</p>	<p>Articulação em rede de proteção ao idoso;</p> <p>Sistematização de documento a ser deliberado e aprovado pelo CMAS.</p>	<p>Idosos com direitos violados.</p>	x				<p>Monitorar as reuniões de articulação entre a rede de atenção psicossocial intersetorial – RAPS;</p> <p>Concluir o protocolo, com apreciação nos conselhos CMAS e CMI e publicação em diário oficial.</p>
<p>Atendimento interdisciplinar à mulher vítima de violência.</p>	<p>Busca ativa para atendimentos individuais e com possibilidade de grupo;</p> <p>Articulação em rede de proteção à mulher (políticas sociais e órgãos de segurança pública).</p>	<p>Mulher vítima de violência.</p>	x	x	x	x	<p>Número de mulheres atendidas pela PSE registrado em documentos do setor.</p>

Ampliação e fortalecimento do grupo às famílias de pessoas idosas e com deficiência – REDESCOBRIR.	Busca ativa para atendimentos individuais e com possibilidade de grupo; Articulação em rede de proteção.	Famílias de pessoas idosas e com deficiência.	x	x	x	x	Relatório de frequência de atividades. Avaliar a efetividade do serviço.
Oferta de cursos/ oficinas ao público usuário da PSE.	Articulação com a gestão para previsão de recursos financeiros; Articulação com entidades que ofertam cursos/oficinas ao público da assistência social.	Famílias e indivíduos com direitos violados; Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias.	x	x	x	x	Relatório de frequência de atividades. Avaliar a efetividade do serviço.
Divulgar e incentivar os adolescentes atendidos pela PSE ao ingresso no Programa Jovem Aprendiz.	Articulação com as entidades e empresas que ofertam o Serviço de Aprendizagem; Utilização das mídias e redes sociais.	Adolescentes com direitos violados e em cumprimento de medida socioeducativa.	x	x	x	x	Número de adolescente acompanhado na PSE que ingressão no programa Jovem aprendiz em documentos do setor.
Realizar campanhas de prevenção à violência.	Palestras educativas; Ações com divulgação em material gráfico, audiovisual e mídia; Articulação com a rede de proteção.	Sociedade; Famílias e indivíduos com direitos violados.	x	x	x	x	Avaliar do decorrer das atividades educativas a efetividade do cumprimento dos objetivos. Monitoramento dos índices de casos notificados.
Fortalecer e ampliar o	Busca ativa.	Pessoa em situação de rua.	x	x	x	x	Número de indivíduos em

serviço de abordagem a pessoa em situação de rua.							situação de rua atendidos pela PSE.
Adequação física de acessibilidade, com melhoria hidráulica e elétrica do serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente.	Articulação com órgão gestor; Garantir orçamento para execução.	Criança e adolescente acolhido.	x	x	x	x	Monitorar as reuniões de articulação entre coordenação de PSE e Casa Lar, gestão da SMDSH, Secretaria de finanças e Administração e gestão de pessoas.
Estudo e implantação do Programa família acolhedora para idosos, crianças e adolescentes.	Realizar análise de viabilidade de implantação; Visitas técnicas; Articulação com órgão gestor para reserva orçamentária.	Idosos, crianças e adolescentes em situação de violência.	x	x	x	x	Monitorar a realização de reuniões de estudo e planejamento da SMDSH.

8.3 CONSELHO TUTELAR

META	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	USUÁRIOS	PERÍODO				INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			2022	2023	2024	2025	
Capacitação continuada aos membros do Conselho Tutelar.	Garantir previsão orçamentaria para ofertar conforme previsto em lei, capacitações continuadas aos conselheiros tutelares, através de cursos, palestras, entre outros.	Conselheiros Tutelares.	x	x	x	x	Número de conselheiros capacitados anualmente.

Garantir previsão dos recursos necessários a construção/ampliação do espaço físico do Conselho Tutelar.	Articulação com o órgão gestor, a fim de garantir estrutura física adequada para os atendimentos do Conselho Tutelar.	Crianças e adolescentes expostos a situações de violação de direitos, famílias e comunidade.	x				Monitorar as reuniões de articulação entre gestão da SMDSH, Secretaria de finanças e Secretaria de Administração e gestão de pessoas.
Instalação de internet com alta velocidade, compatível com a funcionalidade do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.	Articulação com órgão gestor a fim de garantir a execução do serviço.	Conselheiros Tutelares.	x				Monitorar as reuniões de articulação entre gestão da SMDSH e Secretaria de Administração e gestão de pessoas.

8.3 GESTÃO DO SUAS

META	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	USUÁRIOS	PERÍODO				INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			2022	2023	2024	2025	
Implantação de vigilância socioassistencial.	Garantir previsão orçamentária; Garantir espaço e estrutura física;	Usuários do SUAS.	x	x	x	x	Monitorar a realização de reuniões de estudo e planejamento da SMDSH.

	Garantir equipe de referência conforme a NOB-RH/SUAS.						
Capacitação permanente dos profissionais e trabalhadores do SUAS.	Ofertar capacitação permanente aos profissionais e trabalhadores do SUAS em encontros, palestras, seminários, cursos, entre outros.	Profissionais e trabalhadores do SUAS.	x	x	x	x	Número de profissionais capacitados anualmente.
Ampliar equipes técnicas do SUAS na PSE média e alta complexidade; órgão gestor, PROFAM e CRAS.	Garantir a ampliação do número de profissionais para compor equipes de referência conforme a NOB-RH/SUAS; Incluir o cargo de monitores sociais no concurso para o PROFAM. Realização de concurso público municipal.	Usuários do SUAS.	x	x	x	x	Monitorar as reuniões de articulação entre gestão da SMDSH, Secretaria de finanças e Secretaria de Administração e gestão de pessoas.
Garantir orçamento para a construção do CREAS.	Articulação em busca de cofinanciamento estadual e federal.	Famílias e indivíduos com direitos violados; Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias.	x	x	x	x	Monitorar as reuniões de articulação entre coordenação de PSE, gestão da SMDSH, Secretaria de finanças e Administração e gestão de pessoas.
Ofertar espaços físicos adequados e estruturados nos equipamentos do	Garantir previsão orçamentária.	Usuários do SUAS.	x	x	x	x	Monitorar as reuniões de articulação entre gestão da SMDSH, Secretaria de

SUAS.	Realizar diagnóstico sócio territorial para subsidiar o planejamento para implantação dos equipamentos nos territórios.						finanças e Secretaria de Administração e gestão de pessoas.
Estudo de viabilidade e implantação de sistema informatizado da rede SUAS.	Garantir a previsão orçamentária.	Usuários do SUAS.	x	x	x	x	Monitorar a realização de reuniões de estudo e planejamento da SMDSH.

8.4 CONTROLE SOCIAL

META	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	USUÁRIOS	PERÍODO				INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			2022	2023	2024	2025	
Capacitação permanente dos Conselheiros Municipais de Assistência Social	Garantir a previsão orçamentária; Articulação com entidades que ofertem capacitações.	Conselheiros de políticas sociais.	x	x	x	x	Número de capacitações ofertadas anualmente.

9.0 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A partir das ações e prioridades estabelecidas pretende-se qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS.

No que concerne à gestão se torna essencial o planejamento estratégico para captação de recursos e aprimoramento para maior efetivação da mesma no município na execução da política de assistência social. As ações essenciais são para o melhoramento das estruturas físicas, ampliação e capacitação dos recursos humanos necessários para o melhor desenvolvimento dos serviços socioassistenciais.

Na proteção social básica executa-se em caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, com foco no atendimento qualificado às famílias residentes no território consideradas vulneráveis. Espera-se promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.

Em relação à proteção social especial que atualmente encontra-se estruturada no órgão gestor serão priorizadas ações para que seja implantado no município o Centro de Referência de Assistência Social – CREAS possibilitando oferta de serviços socioassistenciais direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais da função protetiva das famílias diante das vulnerabilidades de risco pessoal e social.

10.0 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

10.1 RECURSOS MATERIAIS

Equipamento	Quantidade	Serviço ofertado
CRAS Proteção Social Básica	1	<ul style="list-style-type: none">- Serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF).- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).- Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.- Cadastro único.
Proteção Social Especial	-	<ul style="list-style-type: none">- Serviço de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos (PAEFI).- Serviço especializado em abordagem social.- Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.- Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade

		assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC). - Serviço de acolhimento institucional.
Gestão	-	- Gerenciamento da Política de Assistência Social. - Gerenciamento financeiro, administração dos recursos humanos dos trabalhadores do SUAS. - Gerenciamento dos programas habitacionais.

10.2 RECURSOS HUMANOS

10.2.1 Órgão Gestor

Categoria profissional	Efetivos	Número de profissionais conforme forma de contratação	
		Contrato/PSS	Comissionados
Secretário municipal	1		
Chefe de divisão de apoio administrativo	1		
Chefe da seção de atividades sociais	1		
Assistente administrativo	1		
Serviços gerais	1		
Jovem aprendiz		1	

10.2.2 Proteção Social Básica

Categoria profissional	Efetivos	Número de profissionais conforme forma de contratação	
		Contrato/PSS	Comissionados
Assistente social	1		
Psicóloga	1		
Assistente administrativo	2		
Motorista	1		
Serviços gerais	1		
Estagiário		1	
Jovem aprendiz		1	

10.2.3 Proteção Social Especial

Categoria profissional	Efetivos	Número de profissionais conforme forma de contratação	
		Contrato/PSS	Comissionados
Chefe da divisão da proteção especial			1
Assistente social	1		
Psicóloga	1		
Cuidadora social	1	2	

10.2.4 Programa de Proteção e Promoção à Família

Categoria profissional	Efetivos	Número de profissionais conforme forma de contratação	
		Contrato/PSS	Comissionados
Chefe de divisão de programas sociais e cadastro			1
Monitor social		8	
Cozinheira	5		
Serviços gerais	4		
Estagiário		1	

10.3.4 RECURSOS FINANCEIROS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação desenvolve ações com recursos próprios e recursos provenientes de cofinanciamento federal e estadual.

A projeção dos recursos próprios, federais e estaduais contínuos está demonstrado nas tabelas abaixo.

RECURSOS PRÓPRIOS				
Serviços	2022	2023	2024	2025
Gabinete da secretaria	R\$141.427,96	R\$151.469,35	R\$162.223,67	R\$173.741,55
Departamento de assistência social	R\$1.277.654,56	R\$1.368.368,02	R\$1.465.522,15	R\$1.569.574,23
Habitação – Ações de habitação urbana	R\$61.000,00	R\$65.331,00	R\$69.969,50	R\$74.937,34
PSE – Média Complexidade	R\$24.403,50	R\$26.136,16	R\$27.991,82	R\$29.979,23
PSE – Alta Complexidade	R\$262.796,64	R\$281.455,19	R\$301.438,50	R\$322.840,65

PSE – Ações dos serviços de acolhimento do idoso	R\$110.000,00	R\$117.810,00	R\$126.174,52	R\$135.132,91
PSB – Ações da PSB	R\$502.351,09	R\$538.018,02	R\$576.217,29	R\$617.128,72
PSB – Ações do IGD	R\$89.464,86	R\$95.464,86	R\$102.242,86	R\$109.502,10
PSB – Ações do fundo de assistência a criança e ao adolescente	R\$272.332,59	R\$291.668,20	R\$312.376,65	R\$334.555,39
PSB – Ações do SUAS	R\$26.439,16	R\$28.439,16	R\$30.458,34	R\$32.620,88
PSB – Serviços assistenciais	R\$482.465,67	R\$520.458,47	R\$557.415,67	R\$596.997,29
Ações do CMAS	R\$15.268,69	R\$16.352,76	R\$17.513,80	R\$18.757,27
Ações do CMDCA	R\$6.225,37	R\$6.667,36	R\$7.140,74	R\$7.647,73
Conselho Tutelar	R\$346.385,93	R\$370.979,33	R\$397.318,86	R\$425.528,51

RECURSOS FEDERAIS				
	2022	2023	2024	2025
Proteção Social Básica	R\$229.576,47	R\$245.876,40	R\$263.333,62	R\$282.030,31
PSB – Ações do IGD	R\$38.927,44	R\$41.691,29	R\$44.651,37	R\$47.821,62
PSB – Ações do SUAS	R\$22.615,35	R\$24.615,35	R\$26.363,04	R\$28.234,81
PSE – Média complexidade	R\$16.100,17	R\$17.243,29	R\$18.467,56	R\$19.778,75
PSE – Alta complexidade	R\$74.537,81	R\$79.829,99	R\$85.497,92	R\$91.568,28

RECURSOS ESTADUAIS				
	2022	2023	2024	2025
Proteção Social Básica	-	-	-	-
PSE – Alta complexidade	R\$37.268,91	R\$39.915,00	R\$42.748,96	R\$45.784,14

FONTE: Relatórios PPA Elotech – Exercício 2022 – 2025.

11.0 COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Unidade de Acolhimento Institucional;

Conselho Tutelar.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Sociedade Filantrópica SEMEAR;

Associação de pais e professores do Colégio Passos Firmes - Projeto “Um passo firme direciona uma vida inteira;

Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII;

Associação Filhas de São Camilo.

12.0 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social tem avaliação anual, sendo responsabilidade do Órgão Gestor da Assistência Social e Conselho Municipal da Assistência Social que acompanham as ações e metas propostas para o período de 2022 a 2025.

Ressalta-se, o monitoramento e avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível quando necessário o seu redimensionamento para assim poder atender as propostas elencadas como prioritárias.

13.0 APROVAÇÃO DO CONSELHO

O Plano Municipal da Assistência Social do exercício 2022 – 2025 que tem por objetivo implementar e executar a política de assistência social no município e assim garantir a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social foi aprovado em reunião do Conselho Municipal da Assistência Social.

O plano será acompanhado e fiscalizado para o cumprimento das metas e ações planejadas.

Data da reunião: 17/12/2021

Número da ata da reunião: 014/2021

Número da resolução de aprovação do conselho: CMAS – Resolução Nº 010/2021

Número do diário oficial: 2705

Data de publicação no diário oficial: 17/12/2021

O Plano Municipal da Assistência Social do exercício 2022 – 2025 foi revisado e adequado conforme Recomendação nº 014/2022 da Unidade de Controle Interno do município.

A recomendação considera o Acórdão nº 83/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que homologou as Recomendações do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2021 acerca das distribuições dos benefícios socioassistenciais de alimentação, na qual remete

no âmbito do município a responsabilidade ao Chefe do Executivo com o auxílio do Controlador Interno, referente ao cumprimento e adequações necessárias ao implemento das exigências do TCE/PR.

Com isso, o Plano Municipal foi novamente apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Data da reunião: 21/10/2022

Número da ata da reunião: 011/2022

Número da resolução de aprovação do conselho: CMAS – Resolução Nº 010/2022

Data de publicação no diário oficial: 21/10/2022